Informação

Projeto de Resolução n.º 1778/XIII/3.ª (PCP)

Respeito pelo tempo efetivo de trabalho dos docentes em horário incompleto

<u>Projeto de Resolução n.º 1826/XIII/4.ª (BE)</u> -Reconhecimento do tempo de serviço de professores colocados em horários incompletos

Projeto de Resolução n.º 1840/XIII/4.ª (PSD) -

Tempo de trabalho declarado à Segurança Social dos docentes contratados a exercer funções a tempo parcial

Discussão ocorrida na reunião da Comissão de 09.10.2018, nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR.



- 1. Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), foram apresentadas as seguintes iniciativas:
 - Projeto de Resolução n.º 1778/XIII/3.ª (PCP) Respeito pelo tempo efetivo de trabalho dos docentes em horário incompleto
 - Projeto de Resolução n.º 1826/XIII/4.ª (BE) Reconhecimento do tempo de serviço de professores colocados em horários incompletos
 - Projeto de Resolução n.º 1840/XIII/4.ª (PSD) Tempo de trabalho declarado à Segurança Social dos docentes contratados a exercer funções a tempo parcial
- 2. Estes projetos foram admitidos e baixaram à Comissão nos dias 24 de julho, 28 de setembro e 2 de outubro, respetivamente.
- 3. A discussão conjunta das iniciativas ocorreu na reunião da Comissão de 09 de outubro de 2018.
- 4. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) fez a apresentação do Projeto de Resolução n.º 1778/XIII, referindo que se registam problemas na contabilização do tempo de trabalho a declarar aos serviços de segurança social, no caso dos docentes com horário incompleto, por não estar a ser levada em conta a componente não letiva e ter vindo a ser aplicado aos mesmos o regime de trabalho a tempo parcial. Salientou ainda que já há uma decisão do Tribunal Administrativo de Sintra a dar razão aos professores e defendeu que a fórmula para a contagem do tempo letivo é errada.
- 5. Concretizou depois as recomendações propostas pelo PCP e reiterou que se trata duma situação injusta, que precisa de resposta.
- 6. A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE) apresentou o Projeto de Resolução n.º 1826/XIII, mencionando que há motivos de grande preocupação, havendo muitos professores lesados no acesso à segurança social, dado que há uma forma errada de percecionar os horários incompletos dos professores, que são comparados a situações de recibos verdes. Indicou que há mais de 5.000 horários incompletos, que não dependem da opção dos professores e correspondem a necessidades permanentes.
- 7. Indicou ainda que já foram publicados dois Decretos-Regulamentares, mas permanecem as injustiças e o primeiro continua vigente até ao final de 2018. Corroborou que é feita confusão entre as componentes letiva e não letiva e há falhas



matemáticas na fórmula de cálculo. Por outro lado, o Decreto-Regulamentar publicado em julho de 2018 não corrige todas as situações. A terminar, concretizou as recomendações do Projeto de Resolução do BE.

- 8. A Senhora Deputada Susana Lamas (PSD) fez a apresentação do Projeto de Resolução n.º 1840/XIII, salientando que há falta de uniformidade nos descontos para a segurança social dos vários docentes e não estão a ser levadas em conta as componentes letiva e não letiva, pelo que recomendam que o Governo garanta orientações claras e uma contabilização justa e proporcional de todos os dias de trabalho, numa escola ou em mais do que uma.
- 9. A Senhora Deputada Sónia Fertuzinhos (PS) referiu que a fórmula de cálculo do horário dos professores a tempo parcial foi corrigida pelo Decreto-Regulamentar 6/2018, de 2 de julho e a contabilização dos dias de trabalho com inclusão da componente não letiva já é feita hoje, de forma proporcional em relação ao horário completo. Nesta sequência, perguntou se o que se pretende é que os horários incompletos passem a ser considerados como completos.
- 10. A Senhora Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) afirmou ser importante resolver a questão dos descontos relativos aos professores contratados em horários incompletos referentes ao número de horas de trabalho declaradas pelas Escolas e Agrupamentos de Escolas à Segurança Social. Disse ainda que se verifica uma evidente disparidade de critérios em situações iguais e semelhantes. Salientou que o Provedor de Justiça já defendeu a necessidade de divulgação de orientações claras e uniformes e referiu ser relevante a existência de uma decisão proferida numa ação administrativa. Manifestou depois discordância em relação à recomendação no número 1 do Projeto de Resolução do BE pois criaria diferentes situações de injustiça, incoerência e desigualdade. Afirmou ainda que o CDS pondera acompanhar algumas das iniciativas no sentido de cessar as disparidades, desproporcionalidades e ilegalidades que se verificam nas declarações enviadas à Segurança Social.
- 11. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) ilustrou a aplicação dispare do Decreto-Regulamentar 6/2018 quando o professor desempenha funções em mais do que uma escola e reiterou que o Ministério da Educação tem de aprovar orientações claras e uniformes, com respeito pelo princípio da proporcionalidade. Esclareceu depois que não se pretende considerar os horários incompletos como completos e há necessidade de clarificar que o horário incompleto dos professores não é tempo parcial.
- 12. A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE) realçou que a matéria é complexa e falta uniformidade no critério aplicado, para além da fórmula ser matematicamente errada, verificando-se que há docentes a lecionarem há muitos anos com horário incompleto e sem acesso à segurança social.
- 13. A Senhora Deputada Susana Lamas (PSD) defendeu que não se estão a confundir horários incompletos com completos e reiterou que no Projeto de Resolução n.º



1840/XIII se pede ao Governo que estabeleça orientações claras e de aplicação uniforme, quer o tempo de trabalho seja apenas numa escola ou em mais do que uma.

- 14. A Senhora Deputada Sónia Fertuzinhos (PS) defendeu que o Regulamento de junho é claro, pelo que entendem que se deve ver se a aplicação do mesmo resolve a situação.
- 15. A Senhora Deputada Susana Lamas (PSD) esclareceu que não pedem uma alteração legislativa, mas sim orientações claras por parte do Governo.
- 16. A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE) reiterou que há um problema efetivo, concretizado pelos professores e o BE pede a aprovação de orientações e a redefinição da fórmula de cálculo.
- 17. A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) reiterou que há discrepâncias na aplicação do quadro legal e a fórmula de cálculo é incorreta, situação que origina erros, pelo que o Governo deve clarificar a aplicação do regime, alterar a fórmula e tratar já, não esperando para ver o que resultará da aplicação do Decreto-Regulamentar de junho.
- 18. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível nos projetos de resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 09 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandre Quintanilha)

Formitaville